

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - FCI/FUMIC ERRATA 01

O Presidente do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FUMIC, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - FCI/FUMIC, sofreu a seguinte retificação:

### ONDE SE LÊ:

- 3.6. Farão jus ao benefício do subsídio os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais que se enquadram nos requisitos a *Lei Federal 14.017/2020*, e, de acordo com os seguintes critérios, a saber:
  - a) Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019;
  - b) Despesas mensal com locação ou financiamento do espaço;
  - c) Despesas do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019;
  - d) Despesas do Espaço com abastecimento de Água nos últimos quatro meses;
  - e) Despesas de Espaço com Alvará de Funcionamento no ano de 2020;
  - f) Número de Funcionários contratados pelo espaço.
- 3.7. Os critérios estabelecidos no item anterior serão pontuados conforme planilha anexa neste edital.

#### LEIA – SE:

- 3.6. Farão jus ao benefício do subsídio os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais que obtenha a validação técnica apresentada no mapeamento cultural <a href="https://cultura.prefeituradeimperatriz.com/cadastro-cultural">https://cultura.prefeituradeimperatriz.com/cadastro-cultural</a>, pela comissão avaliadora
- a) A Comissão Avaliadora elaborará relatório técnico constando de forma clara os espaços aprovados e rejeitados.
- 3.7. Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Avaliação declarará as inscrições aprovadas ou rejeitadas, fundamentando sua decisão.
- a) Os membros da Comissão de Avaliação serão designados por meio de Portaria da Fundação Cultural de Imperatriz.
- b) Serão automaticamente considerados rejeitados espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias,



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

cooperativas e instituições culturais que não corresponderem aos critérios considerados neste Edital ou que ofendam a legislação aplicável.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Imperatriz - MA, 13 de Novembro de 2020.

Olímpio Pereira Marinho Filho Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz